



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
**CNPJ 35.634.435/0001-72**

**LEI N.º 92/2003**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DA PRAÇA DO POVOADO CAMPINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo licitatório para a permissão de uso de espaço físico localizado na praça pública do Povoado Campinhos neste município de Pariconha, para a construção de uma Mini Lanchonete.

**Art. 2º.** Será escolhida a proposta que melhor se adequar aos interesses dos moradores da respectiva comunidade.

**Parágrafo único** – Para tanto, o referido candidato deverá elaborar um projeto que se enquadre em um espaço físico de 8m<sup>2</sup> (oito metros quadrados), assumindo a responsabilidade pela sua construção e aparelhamento, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

**Art. 3º.** A referida lanchonete não poderá vender ou negociar qualquer espécie de entorpecentes ou serviços que atente contra os bons costumes, a moral ou que venha a trazer qualquer espécie de prejuízo físico ou intelectual aos moradores próximos a respectiva área descrita no Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º.** A duração da referida permissão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovada conforme critérios discricionários da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único** – Caso não haja renovação do referido prazo, passará o espaço físico e benfeitorias a fazer parte dos bens imóveis de propriedade do município de Pariconha, sem que haja qualquer espécie de indenização.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

**VALDEMAR ALVES FEITOSA**  
**PREFEITO**

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003 (DOIS MIL E TRÊS).

**NEUMA MARIA LIMA FEITOSA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**